ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.084/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 445.574,44 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 445.574,44 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação			
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil			
1236500732.281 – Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Educação Infantil			
3350.43.00.00	25000100 Subvenções Sociais	R$	141.733,07
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental			
1236100732.259 – Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Ensino Fundamental			
3350.43.00.00	25000100 Subvenções Sociais	R$	303.841,37
TOTAL.....		**R$**	**445.574,44**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 02/08/2023 - 11:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/208597. Folha 1 de 1